



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 7 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos

01 até 03.

Decretos



DECRETO Nº 759/2019, de 05 de agosto de 2019

Caracteriza como de relevante Utilidade Pública e de Inequívoco Interesse Social as atividades, planos, projeto e as obras do Empreendimento Turístico-Hoteleiro Grand Palladium Imbassaí Resort & Spa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- os princípios socioambientais norteadores das políticas estadual e municipal de desenvolvimento da região litorânea do Município;
- a incorporação de conceitos preservacionistas e de usos ambientalmente sustentados, em consonância com as legislações ambientais federal, estadual e municipal;
- o que dispõe a Lei Estadual nº. 11.476/2009, de 01 de julho de 2009, sobre a criação da Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável nas Áreas de Proteção Ambiental do Estado da Bahia, sobre o uso e ocupação na Zona de Proteção Visual, na Zona de Agricultura e na Zona de Manejo Especial da APA do Litoral Norte, e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luís Antônio Garcez, 34 – Mata de São João – BA – CEP. 48.280-000
Tel.: (71) 3835-3248/1310 – www.matadesaojoao.ba.gov.br



- o que dispõe a Lei Municipal nº. 278/2006, de 11 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Mata de São João e a Lei Municipal nº. 463/2011, de 04 de abril de 2011, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº. 278/2006;
- que a expansão urbana do litoral do Município, com os rigores das legislações ambiental, urbanística e edilícia vigentes, tem se dado de modo a compatibilizar a proteção ambiental e o desenvolvimento econômico e social do Município, se constituindo num mecanismo de incentivo para o uso e ocupação do solo de maneira ordenada e ambientalmente sustentável;
- que o empreendimento Grand Palladium Imbassaí Resort & Spa está inserido no Distrito Turístico e Ecológico da Orla do Município de Mata de São João, criado pela Lei Municipal nº. 185/2003, de 05 de setembro de 2003, e modificado pela Lei Municipal nº. 229/2005, de 20 de julho de 2005;
- que o empreendimento Grand Palladium Imbassaí Resort & Spa tem proporcionado e sua ampliação proporcionará um significativo incremento nas receitas próprias do Município, como ISS, IPTU e taxas, que se reverterão em benefícios diretos à comunidade;
- que a operação deste empreendimento tem trazido múltiplos benefícios de ordem socioeconômica, e sua ampliação proporcionará a geração de mais empregos diretos e indiretos, dos quais se beneficiarão as comunidades da vizinhança direta e indireta;
- a inclusão social das comunidades da sua área de influência, através de ações específicas junto às mesmas, para que se qualifiquem na prestação de serviços ou na oferta de produtos;
- a valorização de áreas do município já estruturadas ou de expansão urbana e com serviços públicos instalados, em operação, ou a instalar;
- que a operação do empreendimento Grand Palladium Imbassaí Resort & Spa e sua ampliação reforçará a divulgação positiva da imagem do Município em âmbito Estadual, Nacional e Internacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica caracterizado como de Utilidade Pública e Inequivoco Interesse Social as atividades, planos, projeto e obras do empreendimento Grand Palladium Imbassaí Resort



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luís Antônio Garcez, 34 – Mata de São João – BA – CEP. 48.280-000
Tel.: (71) 3835-3248/1310 – www.matadesaojoao.ba.gov.br



& Spa, implantado e a ser ampliado, localizado na Vila de Imbassaí, orla do Município de Mata de São João, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor após a sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata de São João-BA, 05 de agosto de 2019.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luís Antônio Garcez, 34 – Mata de São João – BA – CEP. 48.280-000
Tel.: (71) 3835-3248/1310 – www.matadesaojoao.ba.gov.br